

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, SR. MARCOS DA SILVA BACELLAR, brasileiro, portador do Registro geral nº 747 MTPS-RJ e CPF nº 107. -96, e a empresa PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Manoel, 16, Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.546.653/0001-21 neste ato representada pelo Sr. Benício da , portador da identidade nº -3 IFP/RJ e CPF nº 077. , em decorrência do resultado do EDITAL 014/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que consta do processo 133/2022, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 033/2022, conforme a seguir:

- a) Renovação de contrato pelo período: 12 (doze) meses, a contar do dia 05/12/2023.
- b) O Valor Global do Termo Aditivo será de R\$ 1.311.707,76 (Um milhão e trezentos e onze mil e setecentos e sete reais e setenta seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, xx de novembro de 2023.

Contratante:	
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Contratada:	
	PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Testemunhas:	